

Unidades curriculares	Área	Tipo	Horas de trabalho do estudante		Créditos	Observações
			Total	Horas de contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Opções condicionadas (5)						
Semiótica	CCCLI	S	168	T: 38; PL: 26	6	O
Textualidades	CCCLI	S	168	T: 38; PL: 26	6	O
Teoria da Imagem e da Representação	CCCLI	S	168	T: 38; PL: 26	6	O
Teorias do Drama e do Espectáculo	CCCLI	S	168	T: 38; PL: 26	6	O
Filmologia	CCCLI	S	168	T: 38; PL: 26	6	O
Opções condicionadas (6)						
História dos Media	CCEM	S	168	T: 38; PL: 26	6	O
Discurso dos Media	CCEM	S	168	T: 38; PL: 26	6	O
Teoria da Notícia	CCEM	S	168	T: 38; PL: 26	6	O
Mutação dos Media	CCEM	S	168	T: 38; PL: 26	6	O

(3) O aluno escolhe duas unidades curriculares deste conjunto

(4) O aluno escolhe uma unidade curricular deste conjunto

(5) O aluno escolhe uma unidade curricular deste conjunto

(6) O aluno escolhe uma unidade curricular deste conjunto

Notas

(1) Designação

(2) Sigla constante do ponto 9

(3) Anual, semestral, trimestral ou outra (que se caracterizará)

(4) Número total de horas de trabalho do estudante

(5) T: Ensino teórico; TPL: Ensino teórico-prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de campo; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; O: Outra

(6) Número de créditos ECTS atribuídos à unidade curricular

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

203574111

Despacho n.º 13105/2010

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (FCSH), ao abrigo dos artigos 2.º e 10.º dos Estatutos da UNL, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, confere o grau de Licenciado em Ciência Política e Relações Internacionais, devidamente registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-AD 20/2006.

Nos termos dos estatutos da FCSH-UNL, e ainda ao abrigo do Despacho (extracto) n.º 854/2010, de 13 de Janeiro, do Senhor Reitor da UNL, publica-se em anexo a alteração às normas regulamentares do Mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais, comunicada em 30 de Julho à Direcção-Geral do Ensino Superior.

O actual plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2010-2011.

Aos estudantes anteriormente inscritos no referido curso aplica-se o regime aprovado pelo Regulamento n.º 179/2010, de 8 de Março, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 46, de 8 de Março e pelas alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5347/2010, de 24 de Março, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, N.º 58, de 24 de Março, sem prejuízo do disposto no artigo n.º 45, do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

5 de Agosto de 2010. — O Director, *Doutor João de Deus Santos Sâgua*.

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Nova de Lisboa

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

3 — Curso: Ciência Política e Relações Internacionais

4 — Grau ou diploma: Licenciatura

5 — Área científica predominante do curso: Ciência Política e Relações Internacionais

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS

7 — Duração normal do curso: 6 semestres

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não se aplica

9 — Áreas científicas que devem ser reunidas para a obtenção do grau ou diploma:

Ciência Política e Relações Internacionais

QUADRO N.º 1

Áreas Científicas	Sigla	Créditos ECTS	
		UCs obrigatórias	UCs optativas
Metodologias das Ciências Sociais . . .	POMET	12	} 30
Ciência Política	POCP	36	
Relações Internacionais	PORI	30	
Ecologia Humana	POEH	18	
Direito	PODIR	12	
Economia	POECO	6	
Sociologia Histórica e Política	POSHP	6	
Ciência Política ou	POCP	} 30	
Relações Internacionais ou	PORI		
Ecologia Humana ou	POEH		
Direito ou	PODIR		
Economia ou	POECO		
Antropologia Cultural e Social ou . . .	POACS		
Antropologia Filosófica	POANF		
Opções livres ou <i>minor</i>			30
<i>Total</i>		120	60

1 — Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

2 — Este quadro deve representar a forma como os requisitos para a obtenção do grau ou diploma se reflectem na estrutura curricular do curso. Sistematiza as áreas científicas em que devem ser obtidos os créditos necessários à obtenção do grau ou diploma, tanto nas unidades curriculares obrigatórias como nas opcionais.

3 — Este Quadro é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, especializações, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

Notas ao quadro 1:

As opções livres podem ser realizadas nesta ou em qualquer outra licenciatura da Faculdade ou da Universidade

O *minor* tem de ser efectuado noutra licenciatura da Faculdade ou da Universidade.

As restantes unidades de crédito optativas serão obtidas de entre as opções condicionadas indicadas no quadro do plano de estudos da licenciatura *Minor* em Ciência Política

QUADRO N.º 2

Áreas Científicas	Sigla	Créditos ECTS	
		UCs obrigatórias	UCs optativas
Ciência Política	POCP	30	-
<i>Total</i>		30	

1 — Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

2 — Este quadro deve representar a forma como os requisitos para a obtenção do grau ou diploma se reflectem na estrutura curricular do curso. Sistematiza as áreas científicas em que devem ser obtidos os créditos necessários à obtenção do grau ou diploma, tanto nas unidades curriculares obrigatórias como nas opcionais.

3 — Este Quadro é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, especializações, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

Notas ao quadro 2:

Este *minor* destina-se a estudantes de outras licenciaturas.

Minor em Relações Internacionais

QUADRO N.º 3

Áreas Científicas	Sigla	Créditos ECTS	
		UCs obrigatórias	UCs optativas
Relações Internacionais	PORI	30	-
<i>Total</i>		30	

1 — Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

2 — Este quadro deve representar a forma como os requisitos para a obtenção do grau ou diploma se reflectem na estrutura curricular do curso. Sistematiza as áreas científicas em que devem ser obtidos os créditos necessários à obtenção do grau ou diploma, tanto nas unidades curriculares obrigatórias como nas opcionais.

3 — Este Quadro é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, especializações, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

Notas ao quadro 3:

Este *minor* destina-se a estudantes de outras licenciaturas

10 — Observações:

1 — Semestralmente, os alunos não se devem inscrever a mais de 30 EC, respeitando as precedências quando estas tiverem sido definidas.

2 — No início de cada semestre, os alunos serão aconselhados sobre as unidades curriculares a realizar, mais adequadas ao seu percurso académico.

11) Unidades Curriculares que constam do Plano de Estudos

Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (unidade orgânica), Ciência Política e Relações Internacionais (curso), Licenciatura (grau/diploma), Ciência Política e Relações Internacionais (área científica predominante)

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho do estudante		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Horas de contacto (5)		
Obrigatórias						
Métodos e Técnicas de Investigação	POMET	S	168	T: 32; PL: 32	6	
Estatística	POMET	S	168	T: 26; PL: 38	6	
Demografia Social e Políticas Demográficas	POEH	S	168	T: 32; PL: 32	6	
Ecologia Humana	POEH	S	168	T: 26; PL: 38	6	
Território e Sociedades	POEH	S	168	T: 32; PL: 32	6	
História das Ideias Políticas	POCP	S	168	T: 38; PL: 26	6	
História e Teoria do Estado em Portugal	POCP	S	168	T: 38; PL: 26	6	
Análise Política Comparada	POCP	S	168	T: 38; PL: 26	6	
Sistemas Políticos	POCP	S	168	T: 38; PL: 26	6	
Partidos Políticos e Organizações de Interesse	POCP	S	168	T: 38; PL: 26	6	
Teorias da Democracia	POCP	S	168	T: 38; PL: 26	6	
História das Relações Internacionais	PORI	S	168	T: 38; PL: 26	6	
Estudos de Segurança	PORI	S	168	T: 26; PL: 38	6	
Instituições Internacionais	PORI	S	168	T: 26; PL: 38	6	
Política Internacional Contemporânea	PORI	S	168	T: 26; PL: 38	6	
Teoria das Relações Internacionais	PORI	S	168	T: 32; PL: 32	6	
Direito Constitucional	PODIR	S	168	T: 38; PL: 26	6	
Direito Internacional	PODIR	S	168	T: 32; PL: 32	6	
Sociologia Política	POSHP	S	168	T: 38; PL: 26	6	
Economia Política	POECO	S	168	T: 38; PL: 26	6	
Opções condicionadas (1)						
Análise Prospectiva e Planeamento	POEH	S	168	T: 26; PL: 38	6	Opcionais.
Prática Diplomática	PORI	S	168	T: 32; PL: 32	6	Opcionais.
História das Relações Internacionais Portuguesas	PORI	S	168		6	Opcionais.
História da Ideia de Europa	PORI	S	168	T: 38; PL: 26	6	Opcionais.
Antropologia Política	POACS	S	168	T: 38; PL: 26	6	Opcionais.
Filosofia Política	POANF	S	168	T: 38; PL: 26	6	Opcionais.
Economia Internacional	POECO	S	168	T: 32; PL: 32	6	Opcionais.
Pensamento Político Português	POCP	S	168	T: 38; PL: 26	6	Opcionais.
Teorias da Justiça	POCP	S	168	T: 26; PL: 38	6	Opcionais.
Direito da União Europeia	PODIR	S	168	T: 38; PL: 26	6	Opcionais.
Direito Constitucional Português	PODIR	S	168	T: 38; PL: 26	6	Opcionais.
Estudos Políticos de Área	PORI	S	168	T: 38; PL: 26	6	Opcionais.

Unidades curriculares (1)	Área (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho do estudante		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Horas de contacto (5)		
Globalização e Ambiente	PORI	S	168	T: 38; PL: 26	6	Opcionais.
Estudos Europeus	PORI	S	168	T: 38; PL: 26	6	Opcionais.

(¹) Os alunos escolhem 5 disciplinas do conjunto

Notas

- (1) Designação
 (2) Sigla constante do ponto 9
 (3) Anual, semestral, trimestral ou outra (que se caracterizará)
 (4) Número total de horas de trabalho do estudante
 (5) T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico-prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de campo; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; O: Outra
 (6) Número de créditos ECTS atribuídos à unidade curricular
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

11) Unidades Curriculares que constam do Plano de Estudos

Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (unidade orgânica), Ciência Política e Relações Internacionais (curso), Ciência Política e Relações Internacionais (área científica predominante), *Minor* em Ciência Política (opção/ramo...)

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho do estudante		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Horas de contacto (5)		
Obrigatórias						
Análise Política Comparada	POCP	S	168	T:38; PL: 26	6	
História das Ideias Políticas	POCP	S	168	T:38; PL: 26	6	
História e Teoria do Estado em Portugal	POCP	S	168	T:38; PL: 26	6	
Partidos Políticos e Organizações de Interesse	POCP	S	168	T:38; PL: 26	6	
Sistemas Políticos	POCP	S	168	T:38; PL: 26	6	

Notas

- (1) Designação
 (2) Sigla constante do ponto 9
 (3) Anual, semestral, trimestral ou outra (que se caracterizará)
 (4) Número total de horas de trabalho do estudante
 (5) T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico-prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de campo; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; O: Outra
 (6) Número de créditos ECTS atribuídos à unidade curricular
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (unidade orgânica), Ciência Política e Relações Internacionais (curso), ... (grau/diploma), Ciência Política e Relações Internacionais (área científica predominante), *Minor* em Relações Internacionais (opção/ramo...), ... (ano/semestre/trimestre)

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho do estudante		Créditos (6)	Observ. (7)
			Total (4)	Horas de contacto (5)		
Obrigatórias						
História das Relações Internacionais	PORI	S	168	T: 38; PL: 26	6	
Instituições Internacionais	PORI	S	168	T: 26; PL: 38	6	
Teoria das Relações Internacionais	PORI	S	168	T: 32; PL: 32	6	
Política Internacional Contemporânea	PORI	S	168	T: 26; PL: 38	6	
Estudos de Segurança	PORI	S	168	T: 26; PL: 38	6	

Notas

- (1) Designação
 (2) Sigla constante do ponto 9
 (3) Anual, semestral, trimestral ou outra (que se caracterizará)
 (4) Número total de horas de trabalho do estudante

(5) T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico-prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de campo; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; O: Outra

(6) Número de créditos ECTS atribuídos à unidade curricular

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

203576064

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 13106/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional em regime de contrato de

trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, aberto por Aviso n.º 11991/2010, publicado na 2.ª série, do *Diário da República*, n.º 115, de 16 de Junho de 2010.

A referida lista foi homologada por despacho de 9 de Agosto de 2010, da Senhora Directora da Faculdade de Direito, tendo sido afixada no site da Faculdade e notificados os candidatos através de ofício, nos termos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

			Valores
Nome	Avaliação curricular	Entrevista de avaliação de competências	Ordenação Final
António José Dias Casanova	17,40	16	16,84

Lista unitária dos candidatos não aprovados

Nome	Avaliação curricular — valores	Entrevista de avaliação de competências	Ordenação Final
Carla Alexandra Ramos Rodrigues Gomes	8,00	a)	Não aprovado.
Maria Helena Costa Sousa Pereira	7,30	a)	Não aprovado.
Mário Marcelino Peres Sales	8,00	a)	Não aprovado.
Susana Guerreiro Almeida	8,00	a)	Não aprovado.

a) Candidato/a não convocado/a para a realização da entrevista de avaliação de competências por ter obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular, não lhe sendo aplicado o método de selecção seguinte:

Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, 9 de Agosto de 2010. — A Administradora, *Teresa Margarida Pires*.

203582658

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 13107/2010

Por despacho de 9 de Julho de 2010 do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicada no *D.R.* 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, à Doutora Teresa Dulce Portela Marques, como professora auxiliar convidada, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2010 e pelo período de um ano, ficando posicionada no 1.º escalão índice 195 da carreira remuneratória do Pessoal Docente Universitário (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

30 de Julho de 2010. — A Chefe de Divisão, *Prazeres Freitas*.
303552225

Despacho (extracto) n.º 13108/2010

Por despacho de 9 de Julho de 2010 do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicada no *D.R.* 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, à Doutora Isabel Maria Henriques Martinho da Silva, como professora auxiliar convidada, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010 e pelo período de um ano, ficando posicionada no 1.º escalão índice 195 da carreira remuneratória do Pessoal Docente Universitário (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

30 de Julho de 2010. — A Chefe de Divisão, *Prazeres Freitas*.
303552371

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 13109/2010

Considerando que o conceito de área disciplinar foi recentemente introduzido no Estatuto da Carreira Docente Universitária, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, e não consta nem do regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, nem nos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa;

Considerando que este conceito, por não se encontrar definido na lei, irá sendo construído pela prática das universidades;

Considerando também que nos termos da alínea f) do artigo 30.º dos Estatutos da UTL, o Reitor tem competência reservada para a aprovação da criação e extinção na UTL de ramos do conhecimento, especialidades e áreas de formação e a definição das áreas científicas;

Considerando ainda que esta disposição deve ser lida de forma actualista, abrangendo também as áreas disciplinares, conceito que, como se referiu só aparece no ECDU de 2009;

Considerando, finalmente, que o Conselho Científico do Instituto Superior Técnico (IST), propôs ao Reitor a equiparação das áreas científicas a áreas disciplinares com a mesma designação;

Ouvida a Comissão Permanente para os Assuntos Científicos do Senado, que se pronunciou favoravelmente;

Nos termos da alínea f) do artigo 30.º dos Estatutos da UTL, aprovo a equiparação das áreas científicas do IST, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 252 de 31 de Dezembro de 2009, a áreas disciplinares.

3 de Agosto de 2010. — O Reitor (Em substituição), *Luís Ferreira*.
203581361